



EDITAL Nº.020/2023 – ARI/UNIOESTE

Dispõe sobre a concessão de bolsa para mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI), torna público o presente Edital de concessão de bolsa para mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação, financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Internacionalização da Unioeste tem por finalidade financiar a consolidação de uma política de internacionalização da instituição por meio de mobilidade acadêmica internacional voltada para a pesquisa.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas quatro (4) bolsas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de (1) um mês para estudantes de graduação aprofundarem a pesquisa que estão desenvolvendo na Iniciação Científica ou no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

3.2 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela ARI Unioeste;

3.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unioeste durante todo o processo de seleção e de realização do programa, e ter integralizado no momento do início previsto da viagem de estudos, no mínimo o primeiro ano da graduação;

3.4 Participar de Programa de Iniciação Científica ou estar produzindo o TCC;

3.5 Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 8 (oito), constante do Histórico Escolar consolidado até 31/12/2022.

3.6 Havendo empate, os seguintes critérios serão avaliados, nesta ordem:

3.6.1 Valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), considerando-se até a quarta casa decimal depois da vírgula, constante do Histórico Escolar consolidado até 31/12/2022.



3.6.2 Se ocorrer empate por média geral acumulada do Histórico Escolar, terá prioridade o aluno com maior integralização do curso.

OBS: Para calcular o CRA, basta multiplicar o valor do conceito pela carga horária da disciplina (horas de aula), somar, e depois dividir pelo número total de disciplinas. O sistema faz o cálculo automaticamente, não sendo necessário o estudante apresentar a soma.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço internacional@unioeste.br, até às 15h do dia 31 de agosto, por meio do envio dos documentos descritos no item 6.

4.2 Os documentos citados no item 4.1 devem ser anexados em formato único, na extensão ZIP, RAR ou PDF.

4.3 Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos à inscrição realizada.

4.4 A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos dispostos neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Cópia do RG e do CPF;

6.2 Anexo I deste edital preenchido;

6.3 Declaração de matrícula gerada pelo Academus;

6.4 Carta de recomendação do coordenador do curso;

6.5 Comprovante de proficiência na língua do país de destino;

6.6 Carta de aceite da instituição estrangeira receptora.

OBS: É responsabilidade do estudante providenciar, caso não possua, o passaporte e vistos necessário antes da viagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O resultado da seleção pela Unioeste e a convocação dos quatro primeiros candidatos classificados serão publicados no site www.unioeste.br/ari até o dia 06 de setembro.

7.2 Os candidatos aprovados deverão tramitar o formulário de afastamento discente de graduação da Unioeste disponível em <https://www.unioeste.br/portal/ari/legislacao> no prazo máximo de 15 dias após a classificação.

7.3 Caso a ARI não receba o formulário dentro do prazo acarretará desclassificação do candidato.



8. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
21/06/2023	Publicação do Edital Público de Seleção
31/08/2023 até às 15h	Prazo para submissão da candidatura
01/09/2023	Publicação do Edital de Homologação das candidaturas
04/09/2023 até às 15h	Prazo para apresentação de recursos a homologação
05/09/2023	Publicação de Edital (em caso de recursos)
06/09/2023	Publicação de Edital - Resultado da seleção
22/09/2023	Prazo para o trâmite do formulário de afastamento

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital;
- 9.2 As bolsas estão condicionadas a autorização e liberação dos recursos;
- 9.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Unioeste/ARI;
- 9.8 Informações adicionais poderão ser solicitadas apenas pelo endereço eletrônico internacional@unioeste.br

Cascavel, 21 de junho de 2023.

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor Chefe de Relações Internacionais
e Interinstitucionais

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
International Officer
RG: 5.450.046-7
Portaria Nº 3033/2020-GRE

